



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 horas do dia 18 março até as 10:30 horas do dia 19 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 19 de março de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, destinados a manutenção e pequenas instalações em bens públicos, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

1.1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em debito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for a origem.

3.5 O modo de participação será “**AMPLA CONCORRÊNCIA**” em todos os itens.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão se credenciar previamente perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que



eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026.
DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço: Rua:
Bairro:
Cidade / Estado:
Cep:
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura do contrato;
- E-mail:
- WhatsApp:
- Conta corrente:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026.
DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.5.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo pregoeiro.

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.

7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem



necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.

8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema**.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro (a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via "chat" da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências, ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTE EDITAL.

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 **Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.**

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega dos produtos/serviços correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.



15.9 A CONTRATADA obriga-se em se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, renovando-se, neste caso, os quantitativos.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a



negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II), a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

18.6 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado, quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços a Administração Municipal poderá ou não contratar todo, ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.9 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.10 Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

18.11 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

18.12 As solicitações tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas deverão ser apresentadas tão somente na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou ainda, via postal.

18.13 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.



c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social:

Interessados:

- * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA;
- * SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- * SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- * SECRETARIA DE HABITAÇÃO;
- * SECRETARIA DE URBANISMO;
- * SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
- * SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- * SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;
- * SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA;
- * SECRETARIA DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
- * FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- * SECRETARIA DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
- * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- * INTENDÊNCIA DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
- * PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;
- * POLICIA MILITAR;
- * CORPO DE BOMBEIRO.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.



22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do Município: www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.



22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento / Entrega;
- **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Três Barras – SC, 05 de março de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026.**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, destinados a manutenção e pequenas instalações de bens públicos, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas ABAIXO:

Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 202X3.80	1.250,00	PEÇA	6,90	8.625,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON 300X4.80	1.250,00	PEÇA	22,75	28.437,50
3	ABRACADEIRA PVC PRA ELETRODUTO	1.250,00	PEÇA	0,52	650,00
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1	1.250,00	PEÇA	5,00	6.250,00
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 1/2	1.000,00	PEÇA	5,00	5.000,00
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	1.000,00	PEÇA	1,36	1.360,00
7	ABRAÇADEIRA SUPORTE PARA CAIXA DE MEDIÇÃO EM POSTE / MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, TIPO CINTA PERFURADA, COMPRIMENTO TOTAL 100 CM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO TIPO J, PORCA E ARRUELA, MODELO BAP 4	1.000,00	PEÇA	121,55	121.550,00
8	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	1.000,00	PEÇA	4,10	4.100,00
9	ABRACADEIRA TIPO U1/2	1.000,00	PEÇA	0,50	500,00
10	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADA	250,00	PEÇA	49,69	12.422,50
11	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA EM PVC	250,00	PEÇA	104,47	26.117,50
12	ADAPTADOR CONDULETE PVC	250,00	UNIDADE	0,73	182,50
13	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	250,00	PEÇA	24,95	6.237,50
14	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1"	200,00	PEÇA	11,50	2.300,00
15	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2	200,00	PEÇA	25,13	5.026,00
16	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2	100,00	PEÇA	10,51	1.051,00
17	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	100,00	PEÇA	3,20	320,00
18	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2	100,00	PEÇA	2,40	240,00
19	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4	300,00	PEÇA	2,83	849,00
20	BISNAGA DE COLA PARA PVC ADESIVO 17GR	300,00	PEÇA	3,50	1.050,00
21	ADESIVO 75 GR	300,00	PEÇA	9,75	2.925,00
22	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO 10/16MM² BRANCO NBR 6756	100,00	PEÇA	3,13	313,00
23	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO 25MM² LARANJA BRANCO NBR 6756	20,00	PEÇA	2,77	55,40
24	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO 35MM² VERMELHO BRANCO NBR 6756	20,00	PEÇA	9,10	182,00
25	ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 8 POL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO COM ISOLAMENTO	80,00	PEÇA	24,25	1.940,00
26	ALICATE DE CORTE	80,00	PEÇA	26,50	2.120,00
27	ALICATE DE PRESSAO	80,00	PEÇA	42,62	3.409,60
28	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1000 VOLTS, TIPO CORTE RETO, COMPRIMENTO 203 MM	80,00	PEÇA	35,74	2.859,20
29	ANCINHO COM CABO 12 DENTES	100,00	PEÇA	23,40	2.340,00
30	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	100,00	PEÇA	10,38	1.038,00
31	ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM- 1ª LINHA	150,00	PEÇA	5,98	897,00
32	ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM- 1ª LINHA	300,00	PEÇA	0,98	294,00
33	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	100,00	PEÇA	4,80	480,00
34	ARAME FARPADO (ROLO COM 250 METROS)	20,00	PEÇA	193,02	3.860,40
35	ARAME FARPADO (ROLO COM 500 METROS))	20,00	PEÇA	326,38	6.527,60
36	ARAME GALVANIZADO 14	20,00	QUILO	26,01	520,20
37	ARAME GALVANIZADO 16	20,00	QUILO	23,40	468,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	ARAME GALVANIZADO 18	20,00	QUILO	25,09	501,80
39	ARAME RECOZIDO No. 18	50,00	QUILO	22,50	1.125,00
40	ARCO DE SERRA	25,00	PEÇA	33,49	837,25
41	ARGAMASSA AC III - 20KG - INTERNA E EXTERNA	400,00	SACO	26,18	10.472,00
42	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	50,00	PEÇA	17,25	862,50
43	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇO-CARBONO NBR 8158/83 DEVERÁ SUPORTAR 1000DAN COM REVESTIMENTO GALVANIZADA	200,00	PEÇA	25,78	5.156,00
44	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	50,00	Unidade	56,99	2.849,50
45	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	50,00	PEÇA	107,49	5.374,50
46	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	200,00	PEÇA	29,32	5.864,00
47	BAINHA PARA FAÇÃO 18	30,00	UNIDADE	33,28	998,40
48	BALDE METÁLICO "PARA PINTURA" 10 LT	30,00	UNIDADE	25,46	763,80
49	BALDE PLÁSTICO PARA PINTURA "ÇAÇAMBA PLÁSTICA" 15LT	50,00	UNIDADE	18,80	940,00
50	BANDEJA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE	50,00	UNIDADE	4,78	239,00
51	BARRA DE AÇO CA 50 10,0MM COM 12 METROS	50,00	UNIDADE	36,30	1.815,00
52	BARRA DE AÇO CA 50 16,0MM COM 12 METROS	50,00	UNIDADE	46,04	2.302,00
53	BARRA DE AÇO CA 50 20,0MM COM 12 METROS	300,00	UNIDADE	83,17	24.951,00
54	BARRA DE AÇO CA 50 6,3MM COM 12 METROS	50,00	UNIDADE	23,40	1.170,00
55	BARRA DE AÇO CA 50 8,0MM COM 12 METROS	50,00	UNIDADE	43,00	2.150,00
56	BARRA DE AÇO CA 50 COM 12,0MM COM 12 METROS.	50,00	UNIDADE	99,00	4.950,00
57	BARRA DE AÇO CA 60 5,00MM COM 12 METROS	50,00	UNIDADE	9,25	462,50
58	BASE FOTOCELULA	150,00	UNIDADE	14,60	2.190,00
59	BITS PARAFUSADEIRA	150,00	UNIDADE	7,00	1.050,00
60	BOIA 1/2 PARA CAIXA DE DESCARGA	100,00	PEÇA	21,15	2.115,00
61	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	40,00	PEÇA	7,29	291,60
62	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,25 CV MONOFÁSICA	2,00	UNIDADE	1.184,64	2.369,28
63	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,50 CV MONOFÁSICA	2,00	UNIDADE	1.499,99	2.999,98
64	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,75 CV MONOFÁSICA	2,00	UNIDADE	1.176,82	2.353,64
65	BOMBA SUBMERSA CANETA 3,00 CV MONOFÁSICA	2,00	UNIDADE	2.050,00	4.100,00
66	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 650 WATTS	10,00	PEÇA	229,00	2.290,00
67	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO C - BOTA MEIO-CANO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA REPELENTE A ÁGUA, FORRADO EM MATERIAL TÉRMICO COMPOSTO DE LÃ SINTÉTICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTÊNCIA A VARIAÇÃO TÉRMICA PARA BAIXAS TEMPERATURAS, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, COM SOLADO RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO EM POLIPROPILENO. (VÁRIOS TAMANHO)	60,00	PAR	139,00	8.340,00
68	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO/TRUE LINE.(VÁRIOS TAMANHO)	70,00	UNIDADE	135,90	9.513,00
69	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU QUALIDADE SUPERIOR	400,00	PEÇA	477,81	191.124,00
70	BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO	30,00	PEÇA	9,83	294,90
71	BROCA AÇO RÁPIDO 2,5 MM PROFISSIONAL	50,00	PEÇA	0,95	47,50
72	BROCA AÇO RÁPIDO 3,0 MM PROFISSIONAL	50,00	PEÇA	1,89	94,50
73	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM PROFISSIONAL	100,00	PEÇA	1,68	168,00
74	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM PROFISSIONAL	50,00	PEÇA	2,50	125,00
75	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM PROFISSIONAL	50,00	PEÇA	2,26	113,00
76	BROCA DE WIDIA MATERIAL CORPO: AÇO TEMPERADO ALTA TENACIDADE COBERTO POR NÍQUEL, NORMA TÉCNICA: DIN 8039, COMPRIMENTO: 150 MM, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA FIXADA POR BRASAGEM, TAMANHO STANDARD	50,00	PEÇA	2,94	147,00
77	BROCA DE WIDIA 12,00 MM ENCAIXE SDS	50,00	PEÇA	19,17	958,50
78	BROCA DE WIDIA 6,00 MM ENCAIXE SDS	50,00	PEÇA	6,34	317,00
79	BROCA DE WIDIA 8,00 MM	50,00	PEÇA	5,04	252,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	BROCA DE WIDIA 8,00 MM ENCAIXE SDS	50,00	UNIDADE	7,51	375,50
81	BROXA GRANDE PARA PINTURA	500,00	UNIDADE	5,86	2.930,00
82	BROXA MEDIA P/ PINTURA	300,00	UNIDADE	5,44	1.632,00
83	BROXA PARA PINTURA PEQUENA	100,00	UNIDADE	7,86	786,00
84	BUCHA DE NYLON 10MM	2.000,00	PEÇA	0,14	280,00
85	BUCHA DE NYLON PLASTICA 6MM	2.000,00	PEÇA	0,22	440,00
86	BUCHA DE NYLON PLASTICA 8MM	2.000,00	PEÇA	1,74	3.480,00
87	BUCHA DE NYLON PVC 6MM	2.000,00	PEÇA	0,07	140,00
88	BUCHA DE NYLON PVC 8MM	2.000,00	PEÇA	0,22	440,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 1"	400,00	PEÇA	15,60	6.240,00
90	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4	400,00	PEÇA	5,50	2.200,00
91	BUCHA DE REDUCAO 3/4 X 1/12	400,00	PEÇA	4,48	1.792,00
92	BUCHA SOLDAVEL 50X25MM	400,00	PEÇA	1,85	740,00
93	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1"	10,00	PEÇA	2,10	21,00
94	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1.1/2"	10,00	PEÇA	8,25	82,50
95	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 2"	10,00	PEÇA	16,60	166,00
96	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4"	10,00	PEÇA	3,98	39,80
97	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 10MM ² NBR 8182 0,6/1KW XLPE CORES - NEUTRO: AZUL CLARO - FASE A : PRETO - FASE B : CINZA - FASE C : VERMELHO	400,00	METRO	5,70	2.280,00
98	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 16MM ² NBR 8182 0,6/1KW XLPE CORES - NEUTRO: AZUL CLARO - FASE A : PRETO - FASE B : CINZA - FASE C : VERMELHO	400,00	METRO	6,85	2.740,00
99	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 25MM ² NBR 8182 0,6/1KW XLPE CORES - NEUTRO: AZUL CLARO - FASE A : PRETO - FASE B : CINZA - FASE C : VERMELHO	400,00	METRO	11,12	4.448,00
100	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 35MM ² NBR 8182 0,6/1KW XLPE CORES - NEUTRO: AZUL CLARO - FASE A : PRETO - FASE B : CINZA - FASE C : VERMELHO	400,00	METRO	20,29	8.116,00
101	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 50MM ² NBR 8182 0,6/1KW XLPE CORES - NEUTRO: AZUL CLARO - FASE A : PRETO - FASE B : CINZA - FASE C : VERMELHO	400,00	METRO	36,10	14.440,00
102	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 70MM ² NBR 8182 0,6/1KW XLPE CORES - NEUTRO: AZUL CLARO - FASE A : PRETO - FASE B : CINZA - FASE C : VERMELHO	200,00	METRO	38,32	7.664,00
103	CABO DE COBRE QUADRUPLIX 4 16MM	100,00	METRO	10,37	1.037,00
104	CABO DE COBRE TRIPLEX 3X16MM	50,00	METRO	6,00	300,00
105	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - COM NO MÍNIMO 130 CM, MADEIRA NATIVA DE ORIGEM LEGAL. MAIOR RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE FEITO COM LIXAS GROSSAS E FINAS QUE PROVOCAM MELHOR SENSIBILIDADE E CONFORTO AO USO	50,00	UNIDADE	9,00	450,00
106	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO - EM MADEIRA DE LEI ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE FEITO COM LIXAS GROSSAS E FINAS QUE PROVOCAM MELHOR SENSIBILIDADE E CONFORTO AO USO	50,00	UNIDADE	16,62	831,00
107	CABO DE MADEIRA PARA PA JUNTADEIRA/CORTADEIRA - MADEIRA DE LEI; TRATADA E SECA EM ESTUFA; ACABAMENTO: POLIDO/ENCERADO.	50,00	UNIDADE	9,10	455,00
108	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	50,00	UNIDADE	11,00	550,00
109	CABO DUPLEX 2X16MM, TIPO PP	150,00	METRO	4,38	657,00
110	CADEADO 20MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	14,90	447,00
111	CADEADO 25 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	14,02	420,60
112	CADEADO 30 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	11,00	330,00
113	CADEADO 35 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	16,14	484,20



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	CADEADO 40 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	24,80	744,00
115	CADEADO 45 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	24,60	738,00
116	CADEADO 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	33,21	996,30
117	CADEADO 60MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	30,00	PEÇA	47,40	1.422,00
118	CAIBRO 2X4 DE PINHEIRO 3,00MT - PRIMEIRA LINHA	1.000,00	METRO LINEAR	54,00	54.000,00
119	CAIBRO DE PINHEIRO 5X10X4,00MT - PRIMEIRA LINHA	1.000,00	METRO LINEAR	54,90	54.900,00
120	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS DESCRIÇÃO: REDONDO, COM TAMPA. IMPOSSIBILITA A INFILTRAÇÃO DE RAIOS UV. MARCA DO PRODUTO APARENTE. BENEFÍCIOS: PRESERVA A ÁGUA POTÁVEL, SUPERFIC - CAIXA D'ÁGUA 1000LT (POLIETILENO)	10,00	UNIDADE	450,77	4.507,70
121	CAIXA DE ÁGUA DE PVC COM TAMPA 250 LITROS RESERVATÓRIO (CAIXA D'ÁGUA) REDONDO, PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADA EM POLIETILENO, COM TAMPA EM POLIETILENO OU EM POLIPROPILENO, VOLUME NOMINAL DE NO MÍNIMO 250 LITROS, COM TAMPA E ACESSÓRIOS PARA VEDAÇÃO	10,00	UNIDADE	262,79	2.627,90
122	CAIXA DE AGUA DE PVC COM TAMPA 500 LITROS	10,00	UNIDADE	284,00	2.840,00
123	CAIXA DE DESCARGA	30,00	UNIDADE	55,00	1.650,00
124	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - COMPLETA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: BRANCO MATERIAL: LOUÇA DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 LITROS	100,00	UNIDADE	208,70	20.870,00
125	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	20,00	UNIDADE	53,20	1.064,00
126	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA SANFONADA 5 GAVETAS - 50 CM DE COMPRIMENTO. ABERTURA SUPERIOR, ALÇAS FIXAS, PINTADA.	10,00	UNIDADE	116,00	1.160,00
127	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO SEM TAMPA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40 M X 0,50 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E IMPERMEABILIDADE	10,00	PEÇA	75,89	758,90
128	CAIXA DE GORDURA PVC 120 LITROS - TAMPA PVC RÍGIDO, CESTA DE LIMPEZA - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: CAIXA DECANTADORA COM SEPARAÇÃO SÓLIDO-LÍQUIDO; MATERIAL: AÇO I - 500MM X 900MM (LARGURA X COMPRIMENTO/ALTURA)	30,00	PEÇA	700,35	21.010,50
129	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO EM MATERIAL POLIMÉRICO, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 3 MM Ø316X400MM	10,00	PEÇA	63,58	635,80
130	CAIXA DE LUZ 4 X 2 EM ACO ESMALTADA	100,00	UNIDADE	1,29	129,00
131	CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE PVC	100,00	UNIDADE	5,16	516,00
132	CAIXA DE TOMADA COM GRAU DE PROTEÇÃO - LIGAÇÃO TEMPORÁRIA- CAIXA COM IP 54 NBR IEC 60529	20,00	PEÇA	157,10	3.142,00
133	CAIXA PADRAO MONOFASICA	50,00	UNIDADE	63,99	3.199,50
134	CAIXA PVC EMBUTIR PARA 6 DISJUNTOR	20,00	UNIDADE	62,95	1.259,00
135	CAIXA PVC PARA 12 DISJUNTORES	20,00	UNIDADE	39,68	793,60
136	CAIXA PVC SOBREPOR P/ 6 DISJUNTORES	20,00	UNIDADE	73,16	1.463,20
137	CAIXAS DE MEDIÇÃO EM MATERIAL POLIMÉRICO (POLICARBONATO) PARA DISJUNTOR ATÉ 70 A CML 420 X 260 X 251MM	10,00	PEÇA	99,33	993,30
138	CAIXAS DE MEDIÇÃO EM MATERIAL POLIMÉRICO (POLICARBONATO) PARA DISJUNTOR ATÉ 70 A CPL 520 X 260 X 286MM	10,00	PEÇA	200,00	2.000,00
139	CAIXAS DE MEDIÇÃO EM MATERIAL POLIMÉRICO (POLICARBONATO) PARA DISJUNTOR ATÉ 70 A CRMP 420 X 260 X 140MM	10,00	PEÇA	395,10	3.951,00
140	CAIXAS DE MEDIÇÃO EM MATERIAL POLIMÉRICO (POLICARBONATO) PARA DISJUNTOR ATÉ 70 A CRPP 520 X 260 X 180MM	10,00	PEÇA	200,00	2.000,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	CAIXAS DE MEDIÇÃO METÁLICA (ALUMÍNIO), POLIFÁSICA TIPO MEE PARA DISJUNTOR DE 80 A 125 A EM 380 V E ATÉ 175 A (EM 220 SEM NEUTRO)	3,00	PEÇA	190,00	570,00
142	CAIXILHO COM VISTA 14 CM CAMBARA	30,00	JOGO	145,00	4.350,00
143	CAL LÍQUIDO 1 LITRO	100,00	FRASCO	7,50	750,00
144	CAL PARA PINTURA 8KG	10.000,00	SACO	14,98	149.800,00
145	CANALETA EM PVC PVC 20MM X 10MM X 2 METROS S/ DIVISÓRIA C/ FITA ADESIVA (DUPLA-FACE) COR BRANCA. COM TAMPA DE ENCAIXE. LARGURA 20MM X ALTURA 10MM X COMPRIMENTO 2 METROS.	300,00	UNIDADE	4,18	1.254,00
146	CANALETA PVC LARGA 2MT COM FITA ADESIVA	500,00	UNIDADE	28,70	14.350,00
147	CANTONEIRA PVC	1.000,00	METRO LINEAR	3,56	3.560,00
148	CAPA DE CHUVA DESCARTAVEL	500,00	UNIDADE	3,44	1.720,00
149	CAPA DE CHUVA FORRADA CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE PVC. COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO E FECHAMENTO FRONTAL. DEVE SEGUIR AS NORMAS COMO A NBR 20345 E NBR 20346;	100,00	UNIDADE	16,10	1.610,00
150	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I, CLASSE E, SEM VENTILAÇÃO, COM CASCO DE ABA FRONTAL, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO OPCIONAL DO CASCO INVERTIDO. SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM MODELOS "AJUSTE FÁCIL", "CATRACA" OU "SECUREFIT". POSSUI TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL, FIXADA À CARNEIRA.	10,00	UNIDADE	69,00	690,00
151	CARRINHO DE MAO REFORÇADO, CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA EXTRA FORTE, BRAÇO METÁLICO, PNEU DE BORRACHA COM CÂMERA	30,00	UNIDADE	233,84	7.015,20
152	CHAPEU DE PALHA CHAPÉU DE PALHA, DO ESTILO ABA LARGA, COR CLARA, PARA PROTEÇÃO CONTRA O SOL, CHUVA, SALPICOS. USADO EM TRABALHO AGRÍCOLA OU TRABALHO A EXPOSIÇÃO DO SOL. TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA VARIANDO DE 50 CM A 58 CM	50,00	UNIDADE	38,00	1.900,00
153	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	10,00	PEÇA	3,49	34,90
154	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	10,00	PEÇA	3,49	34,90
155	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	10,00	PEÇA	11,21	112,10
156	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3	10,00	PEÇA	11,21	112,10
157	CIMENTO (SACO DE 50 KG)	500,00	SACO	40,00	20.000,00
158	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 210MM	350,00	PEÇA	33,00	11.550,00
159	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 220MM	300,00	PEÇA	29,90	8.970,00
160	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 240MM	300,00	UNIDADE	54,20	16.260,00
161	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 250MM	300,00	PEÇA	36,00	10.800,00
162	COLA CASCOREZ (OU SIMILAR) DE 1KG, PARA MADEIRA	20,00	UNIDADE	17,76	355,20
163	COLA DE CONTATO 200 GRAMAS	20,00	LATA	13,13	262,60
164	COLA DE CONTATO 400 GRAMAS	20,00	LATA	19,00	380,00
165	COLA SUPER BONDER OU SIMILAR COLA INSTANTÂNEA 20G	100,00	UNIDADE	11,77	1.177,00
166	COLETE REFLETIVO 100% POLIÉSTER, COR LARANJA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM FAIXA REFLETIVA. DIVERSOS TAMANHOS	100,00	UNIDADE	14,00	1.400,00
167	COLHER PARA PEDREIRO N 8	30,00	UNIDADE	14,99	449,70
168	COLHER PARA PEDREIRO Nº 9	30,00	UNIDADE	10,50	315,00
169	COLUNA PARA PIA DE LAVATÓRIO	20,00	PEÇA	168,90	3.378,00
170	COMPENSADO 2,20 X 1,10 X 17MM	100,00	CHAPA	134,40	13.440,00
171	COMPENSADO 2,20 X 1,10 X 20MM	100,00	CHAPA	136,02	13.602,00
172	COMPENSADO 2,20X1,10X 15 MM	100,00	CHAPA	136,02	13.602,00
173	CONDUITE CORRUGADO ¾ REFORÇADO	200,00	METRO	0,95	190,00
174	CONDUITE CORRUGADO 1" REFORÇADO	200,00	METRO	1,80	360,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 10MM ² EPR-XLPE 0,6/1KV FLEXÍVEL NBR NM- 280, NBR 6148, NBR 6524, NBR 7285, NBR 7287 E NBR 7288	1.000,00	METRO	7,55	7.550,00
176	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 16MM ² EPR-XLPE 0,6/1KV FLEXÍVEL NBR NM- 280, NBR 6148, NBR 6524, NBR 7285, NBR 7287 E NBR 7288	200,00	METRO	7,55	1.510,00
177	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 25MM ² EPR-XLPE 0,6/1KV FLEXÍVEL NBR NM- 280, NBR 6148, NBR 6524, NBR 7285, NBR 7287 E NBR 7288	100,00	METRO	7,55	755,00
178	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 35MM ² EPR-XLPE 0,6/1KV FLEXÍVEL NBR NM- 280, NBR 6148, NBR 6524, NBR 7285, NBR 7287 E NBR 7288	100,00	METRO	7,55	755,00
179	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 50MM ² EPR-XLPE 0,6/1KV FLEXÍVEL NBR NM- 280, NBR 6148, NBR 6524, NBR 7285, NBR 7287 E NBR 7288	100,00	METRO	7,55	755,00
180	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 6MM ² EPR-XLPE 0,6/1KV FLEXÍVEL NBR NM- 280, NBR 6148, NBR 6524, NBR 7285, NBR 7287 E NBR 7288	400,00	PEÇA	7,55	3.020,00
181	CONECTOR CUNHA	400,00	METRO	3,40	1.360,00
182	CONECTOR CUNHA I SÉRIE CINZA	1.000,00	PEÇA	3,40	3.400,00
183	CONECTOR CUNHA II SÉRIE VERDE	1.000,00	PEÇA	3,40	3.400,00
184	CONECTOR CUNHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" 10 A 35 MM ² (COBRE)	100,00	PEÇA	3,40	340,00
185	CONECTOR CUNHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" 10 A 35 MM ² (COBRE)	100,00	PEÇA	3,40	340,00
186	CONECTOR DE LOUÇA	50,00	UNIDADE	6,91	345,50
187	CONECTOR PERFURANTE (PIERCING) CONEXÃO 6/185 - 1,5/10MM ²	2.000,00	PEÇA	13,50	27.000,00
188	CONECTOR PERFURANTE (PIERCING) CONEXÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO MULTIPLEXADO COM O RAMAL DE ENTRADA FLEXÍVEL 10/16 - 6/16MM ²	200,00	PEÇA	13,50	2.700,00
189	CONECTOR PERFURANTE (PIERCING) CONEXÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO MULTIPLEXADO COM O RAMAL DE ENTRADA FLEXÍVEL 10/35 - 25/35MM ²	50,00	PEÇA	13,50	675,00
190	CONECTOR PERFURANTE (PIERCING) CONEXÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO MULTIPLEXADO COM O RAMAL DE ENTRADA FLEXÍVEL 10/50 - 35/50MM ²	50,00	PEÇA	13,50	675,00
191	CONECTOR PERFURANTE (PIERCING) CONEXÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO MULTIPLEXADO COM O RAMAL DE ENTRADA FLEXÍVEL 16/25 - 16/25MM ²	200,00	PEÇA	13,50	2.700,00
192	CONECTOR PERFURANTE (PIERCING) CONEXÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO MULTIPLEXADO COM O RAMAL DE ENTRADA FLEXÍVEL 25/70 - 50/70MM ²	50,00	PEÇA	13,50	675,00
193	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 10MM ²	100,00	PEÇA	3,82	382,00
194	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 16MM ²	100,00	PEÇA	3,82	382,00
195	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 25MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
196	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 35MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
197	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 50MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
198	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 70MM ²	20,00	PEÇA	3,82	76,40
199	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL 95MM ²	20,00	PEÇA	3,82	76,40
200	CONECTOR TERMINAL DE COBRE ESTANHADO 10MM ² (SAPATA)	100,00	PEÇA	3,82	382,00
201	CONECTOR TERMINAL DE COBRE ESTANHADO 16MM ² (SAPATA)	100,00	PEÇA	3,82	382,00
202	CONECTOR TERMINAL DE COBRE ESTANHADO 25MM ² (SAPATA)	100,00	PEÇA	3,82	382,00
203	CONECTOR TERMINAL DE COBRE ESTANHADO 35MM ² (SAPATA)	100,00	PEÇA	3,82	382,00
204	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 10MM ²	100,00	PEÇA	3,82	382,00
205	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 16MM ²	100,00	PEÇA	3,82	382,00
206	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 25MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
207	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 35MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
208	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 50MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 70MM ²	20,00	PEÇA	3,82	76,40
210	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO E TUBULAR 95MM ²	20,00	PEÇA	3,82	76,40
211	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 10MM ²	100,00	PEÇA	3,82	382,00
212	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 16MM ²	100,00	PEÇA	3,82	382,00
213	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 25MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
214	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 35MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
215	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 50MM ²	50,00	PEÇA	3,82	191,00
216	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 70MM ²	20,00	PEÇA	3,82	76,40
217	CONECTOR TERMINAL TIPO ILHÓS COM CAPA PLÁSTICA 95MM ²	20,00	PEÇA	3,82	76,40
218	CONJ. SERRA COPO	20,00	UNIDADE	48,45	969,00
219	CONJUNTO 1 TOMADA	300,00	PEÇA	12,10	3.630,00
220	CONJUNTO 2 TOMADAS	300,00	UNIDADE	12,10	3.630,00
221	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS BRANCO	30,00	CONJUNTO	352,00	10.560,00
222	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (1,5 / 1,1) 3TF40 OU SIMILAR	10,00	PEÇA	288,75	2.887,50
223	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (10 / 7,5) 3TF42 OU SIMILAR	3,00	PEÇA	288,75	866,25
224	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (2 / 1,5) 3TF40 OU SIMILAR	10,00	PEÇA	288,75	2.887,50
225	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (20 / 15) 3TF44 OU SIMILAR	3,00	PEÇA	288,75	866,25
226	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (3 / 2,2) 3TF40 OU SIMILAR	10,00	PEÇA	288,75	2.887,50
227	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (4 / 3) 3TF40 OU SIMILAR	5,00	PEÇA	288,75	1.443,75
228	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (40 / 30) 3TF47 OU SIMILAR	3,00	PEÇA	288,75	866,25
229	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (5 / 3,7) 3TF40 OU SIMILAR	5,00	PEÇA	288,75	1.443,75
230	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (6 / 4,5) 3TF41 OU SIMILAR	5,00	PEÇA	288,75	1.443,75
231	CONTACTOR AC-2 / AC-3 (CV/KW) 380V - (7,5 / 5,5) 3TF41 OU SIMILAR	5,00	PEÇA	288,75	1.443,75
232	CORANTE 500ML	1.500,00	UNIDADE	26,70	40.050,00
233	CORDA DE NYLON 10MM	5.000,00	METRO	3,50	17.500,00
234	CORDA DE NYLON 8MM	5.000,00	METRO	3,50	17.500,00
235	CURVA CONDULETE PVC	100,00	UNIDADE	3,56	356,00
236	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA	20,00	PEÇA	13,46	269,20
237	DESEMPENADEIRA DE AÇO	20,00	PEÇA	13,46	269,20
238	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	20,00	PEÇA	13,46	269,20
239	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	50,00	PEÇA	11,60	580,00
240	DISJUNTOR BIFASICO 50A	20,00	PEÇA	4,78	95,60
241	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16A	100,00	PEÇA	4,78	478,00
242	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	100,00	PEÇA	4,78	478,00
243	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 32A	100,00	PEÇA	4,78	478,00
244	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPERES	100,00	UNIDADE	4,48	448,00
245	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES	100,00	PEÇA	4,78	478,00
246	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	100,00	PEÇA	4,78	478,00
247	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 01 POLO ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 4,5KA 40A	100,00	PEÇA	13,63	1.363,00
248	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 01 POLO ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 4,5KA 50A	100,00	PEÇA	13,63	1.363,00
249	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 01 POLO ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 4,5KA 63A	100,00	PEÇA	13,63	1.363,00
250	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 01 POLO ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 4,5KA 70A	100,00	PEÇA	13,63	1.363,00
251	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 02 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 40A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
252	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 02 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 50A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
253	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 02 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 63A	20,00	PEÇA	13,63	272,60



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
254	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 02 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 70A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
255	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 100A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
256	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 125A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
257	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 40A	50,00	PEÇA	13,63	681,50
258	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 50A	50,00	PEÇA	13,63	681,50
259	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 63A	50,00	PEÇA	13,63	681,50
260	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 70A	50,00	PEÇA	13,63	681,50
261	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 80A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
262	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO IEC/DIN 03 POLOS ATÉ 415V NBR IEC 60947-2 10KA 90A	20,00	PEÇA	13,63	272,60
263	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	50,00	PEÇA	23,50	1.175,00
264	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	50,00	PEÇA	23,50	1.175,00
265	DOBRADIÇA GALV 3	100,00	PEÇA	13,53	1.353,00
266	DOBRADIÇA GALV. 2 1/2	100,00	PEÇA	13,53	1.353,00
267	DOBRADIÇAS GALV 3. 1/2	100,00	PEÇA	13,53	1.353,00
268	DPS CLASSE I DESCARGA MÍNIMA DE 12,5 KA TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 275V	50,00	PEÇA	115,00	5.750,00
269	DPS CLASSE II DESCARGA MÍNIMA DE 5 KA TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 275V	200,00	PEÇA	115,00	23.000,00
270	DPS CLASSE III IMAX 10KA UP 900V UC 275V	300,00	PEÇA	115,00	34.500,00
271	DUCHA CORONA OU QUALIDADE SUPERIOR. SISTEMA DE MULTI TEMPERATURAS (3 OU 4 OPÇÕES), COM CHAVE SELETORA BLINDADA QUE PERMITE MUDAR A TEMPERATURA COM O REGISTRO ABERTO, AUMENTANDO A SEGURANÇA E VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA. VOLTAGEM: 220V.RESISTÊNCIA: TROCA FÁCIL (TIPO REFIL).CHAVE SELETORA: BLINDADA PARA SEGURANÇA AO MUDAR TEMPERATURA COM ÁGUA LIGADA.DEVERÁ ACOMPANHAR: CANO, MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE.SEGURANÇA: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) E POSSUIR ATERRAMENTO.INSTALAÇÃO: NA PAREDE, COM FIAÇÃO ADEQUADA (EX: 4MM) E DISJUNTOR DE 30A/32A,	50,00	PEÇA	44,00	2.200,00
272	DUREPOXI 100 GR (OU SIMILAR)	150,00	UNIDADE	8,65	1.297,50
273	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/2" NBR 15715	100,00	METRO	5,28	528,00
274	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2" NBR 15715	100,00	METRO	5,28	528,00
275	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3" NBR 15715	100,00	METRO	5,28	528,00
276	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 4" NBR 15716	100,00	METRO	5,28	528,00
277	ELETRODUTO CONDULETE 3/4	100,00	BARRA	14,00	1.400,00
278	ELETRODUTOS DE AÇO-CARBONO 1" NBR'S 5597/5598 6000MM	10,00	PEÇA	57,92	579,20
279	ELETRODUTOS DE AÇO-CARBONO 1.1/2" NBR'S 5597/5598 6000MM	10,00	PEÇA	57,92	579,20
280	ELETRODUTOS DE AÇO-CARBONO 2" NBR'S 5597/5598 6000MM	10,00	PEÇA	57,92	579,20
281	ELETRODUTOS DE AÇO-CARBONO 3/4" NBR'S 5597/5598 6000MM	10,00	PEÇA	57,92	579,20
282	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO TIPO ROSQUEÁVEL 1" NBR 15465 3000MM	200,00	PEÇA	53,66	10.732,00
283	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO TIPO ROSQUEÁVEL 1.1/2" NBR 15465 3000MM	100,00	PEÇA	53,66	5.366,00
284	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO TIPO ROSQUEÁVEL 1.1/4" NBR 15465 3000MM	100,00	PEÇA	53,66	5.366,00
285	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO TIPO ROSQUEÁVEL 2" NBR 15465 3000MM	50,00	PEÇA	53,66	2.683,00
286	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO TIPO ROSQUEÁVEL 2.1/2" NBR 15465 3000MM	10,00	PEÇA	53,66	536,60
287	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO TIPO ROSQUEÁVEL 3/4" NBR 15465 3000MM	200,00	PEÇA	53,66	10.732,00
288	ENGATE FLEXIVEL 40CM	500,00	PEÇA	5,50	2.750,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
289	ENGATE PLASTICO 60M	500,00	PEÇA	4,35	2.175,00
290	ENXADA C/ CABO	50,00	UNIDADE	44,90	2.245,00
291	ENXADA SEM CABO	50,00	UNIDADE	37,10	1.855,00
292	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMINIO.	5,00	UNIDADE	215,00	1.075,00
293	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	5,00	UNIDADE	215,00	1.075,00
294	ESCOVA CERDAS DE AÇO INOX, COM CABO DE MADEIRA E ROTATIVAS PARA FURADEIRAS	50,00	UNIDADE	5,38	269,00
295	ESPELHO COM INTERRUPTOR / TOMADA	500,00	UNIDADE	3,53	1.765,00
296	ESPUMA ADESIVA E SELADORA EM AEROSOL À BASE DE POLIURETANO, CATALISADORES E GÁS PROPELENTE, QUE SE EXPANDE MAIS DE 20 VEZES EM CONTATO COM O AR E A UMIDADE DA ATMOSFERA	5,00	LATA	24,50	122,50
297	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	200,00	UNIDADE	24,50	4.900,00
298	ESQUADRO 14CM CABO ALUMINIO	10,00	UNIDADE	14,21	142,10
299	ESQUADRO 14CM CABO PVC	10,00	UNIDADE	22,06	220,60
300	ESTILETE GRANDE	30,00	UNIDADE	5,80	174,00
301	FACÃO 18	30,00	UNIDADE	19,00	570,00
302	FACÃO EM LÂMINA DE AÇO DE CARBONO 20"	30,00	UNIDADE	20,00	600,00
303	FECHADURA CROMADA EXTERNA	100,00	UNIDADE	52,30	5.230,00
304	FECHADURA CROMADA EXTERNA PORTA DE FERRO	100,00	UNIDADE	50,89	5.089,00
305	FECHADURA CROMADA INTERNA	100,00	UNIDADE	50,89	5.089,00
306	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO	100,00	UNIDADE	50,89	5.089,00
307	FIO ANTICHAMA 6,0 MM - FLEXIVEL	3.000,00	METRO	5,69	17.070,00
308	FIO CABO PP 2X2,50MM	5.000,00	METRO	3,20	16.000,00
309	FIO DE COBRE 2,5MM² AZUL 750V - FLEXÍVEL - ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280	18.000,00	METRO	2,65	47.700,00
310	FIO DE COBRE 2,5MM² PRETO 750V - FLEXÍVEL - ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280	18.000,00	METRO	2,83	50.940,00
311	FIO FLEXIVEL 1,5	5.000,00	METRO	1,16	5.800,00
312	FIO FLEXIVEL 10,00MM	5.000,00	METRO	4,89	24.450,00
313	FIO FLEXIVEL 2,5MM	5.000,00	METRO	4,89	24.450,00
314	FIO FLEXIVEL 4MM	5.000,00	METRO	4,89	24.450,00
315	FIO FLEXÍVEL 6MM	5.000,00	METRO	4,89	24.450,00
316	FIO FLEXIVEL ANTI CHAMAS 1,5 MM	5.000,00	METRO	4,89	24.450,00
317	FIO PARA ROÇADEIRA	6,00	METRO	129,94	779,64
318	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM	5.000,00	METRO	6,25	31.250,00
319	FIO PARALELO 2 X 4,00MM	5.000,00	METRO	6,32	31.600,00
320	FIO PARALELO 2X1,5MM	5.000,00	METRO	6,32	31.600,00
321	FITA ADESIVA	300,00	UNIDADE	5,40	1.620,00
322	FITA ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL COM FECHO	3,00	CAIXA	86,70	260,10
323	FITA CREPE 25mm 50m	300,00	UNIDADE	12,32	3.696,00
324	FITA DUPLA FACE ADESIVA DE ALTA PERFORMANCE PARA FIXAÇÃO SEM FUROS, SUBSTITUINDO PREGOS E PARAFUSOS. FIXAÇÃO EXTREMA: SUPORTA OBJETOS PESADOS (ATÉ 1KG A CADA 15CM EM ALGUNS MODELOS), COM FORÇA DE ADESÃO SUPERIOR A FITAS COMUNS.	300,00	UNIDADE	19,00	5.700,00
325	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500,00	UNIDADE	10,90	5.450,00
326	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	500,00	UNIDADE	2,70	1.350,00
327	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	100,00	UNIDADE	9,23	923,00
328	FITA ISOLANTE ROLO C/ 10 MTS	100,00	UNIDADE	1,00	100,00
329	FITA ZEBRADA (ROLO COM NO MÍNIMO 185 METROS)	200,00	UNIDADE	13,48	2.696,00
330	FIXADOR P/ CAL	20.000,00	UNIDADE	1,48	29.600,00
331	FORMAO 1 POLEGADA	20,00	PEÇA	16,00	320,00
332	FORRO EM PVC BRANCO	1.000,00	METROS QUADRADOS	19,90	19.900,00
333	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, C= 1 MT, H= 0,50	30,00	UNIDADE	850,84	25.525,20
334	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, C= 1 MT, H= 0,50 COM FUNDO	15,00	UNIDADE	850,84	12.762,60
335	FOTO CELULA	50,00	PEÇA	21,33	1.066,50
336	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELETRICA (220V) PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO PARA PERFURAÇÕES MAIS ROBUSTAS -	10,00	KIT	874,38	8.743,80



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	POTÊNCIA: A POTÊNCIA 1000W. MANDRIL: O MANDRIL DE 1/2" (13 MM). FUNÇÃO IMPACTO PARA FURAR SUPERFÍCIES DURAS COMO ALVENARIA OU CONCRETO. VELOCIDADE VARIÁVEL - REVERSÃO DO MANDRIL PERMITINDO A REMOÇÃO DA BROCA OU DO PARAFUSO. ACESSÓRIOS: KITS INCLUEM MALETAS, BROCAS E ACESSÓRIOS PARA AUMENTAR A VERSATILIDADE DA FERRAMENTA.				
337	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELETRICA (220V) PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO PARA PERFURAÇÕES MAIS ROBUSTAS - POTÊNCIA: A POTÊNCIA 750W. MANDRIL: O MANDRIL DE 1/2" (13 MM). FUNÇÃO IMPACTO PARA FURAR SUPERFÍCIES DURAS COMO ALVENARIA OU CONCRETO. VELOCIDADE VARIÁVEL - REVERSÃO DO MANDRIL PERMITINDO A REMOÇÃO DA BROCA OU DO PARAFUSO. ACESSÓRIOS: KITS INCLUEM MALETAS, BROCAS E ACESSÓRIOS PARA AUMENTAR A VERSATILIDADE DA FERRAMENTA.	10,00	KIT	874,38	8.743,80
338	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELETRICA (220V) PROFISSIONAL - ALTO DESEMPENHO PARA PERFURAÇÕES MAIS ROBUSTAS - POTÊNCIA: A POTÊNCIA 500W. MANDRIL: O MANDRIL DE 1/2" (13 MM). FUNÇÃO IMPACTO PARA FURAR SUPERFÍCIES DURAS COMO ALVENARIA OU CONCRETO. VELOCIDADE VARIÁVEL - REVERSÃO DO MANDRIL PERMITINDO A REMOÇÃO DA BROCA OU DO PARAFUSO. ACESSÓRIOS: KITS INCLUEM MALETAS, BROCAS E ACESSÓRIOS PARA AUMENTAR A VERSATILIDADE DA FERRAMENTA.	10,00	KIT	874,38	8.743,80
339	GALÃO DE TEXTURA PARA PAREDE 18 LITROS	50,00	UNIDADE	369,76	18.488,00
340	GOIVA DE BARRO TIPO CELIN	200,00	UNIDADE	3,55	710,00
341	GOIVA DE FIBROCIMENTO 4 MM	100,00	UNIDADE	22,10	2.210,00
342	GOIVA DE FIBROCIMENTO 5MM	100,00	UNIDADE	44,00	4.400,00
343	GOIVA DE FIBROCIMENTO 6MM	100,00	UNIDADE	46,93	4.693,00
344	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO-COBRE 1/2" REVESTIMENTO MÍNIMO 254M (MICRAS) ABNT NBR 13.571	100,00	PEÇA	24,50	2.450,00
345	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO-COBRE 5/8" REVESTIMENTO MÍNIMO 254M (MICRAS) ABNT NBR 13.571	100,00	PEÇA	73,00	7.300,00
346	HASTE TERRA 2,40 M	20,00	UNIDADE	40,50	810,00
347	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 1 LITRO	200,00	UNIDADE	10,14	2.028,00
348	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 LITROS	200,00	BALDE	69,35	13.870,00
349	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,2 LITROS	200,00	GALÃO	33,70	6.740,00
350	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	200,00	CONJUNTO	5,24	1.048,00
351	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	200,00	CONJUNTO	3,00	600,00
352	INTERRUPTOR 2 TECLA	200,00	CONJUNTO	3,29	658,00
353	INTERRUPTOR DUPLO	200,00	UNIDADE	4,85	970,00
354	INTERRUPTOR EXTERNO	200,00	UNIDADE	4,10	820,00
355	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA	200,00	PEÇA	9,50	1.900,00
356	SOLADOR ROLDANA DE PORCELANA RESISTÊNCIA MECÂNICA 1350 DA N	100,00	PEÇA	10,49	1.049,00
357	JARDINEIRA IMPERMEAVEL COM BOTA	20,00	UNIDADE	250,00	5.000,00
358	JOELHO PVC 90° 100MM	100,00	PEÇA	4,30	430,00
359	JOELHO 25 MM SOLDAVEL	100,00	PEÇA	0,47	47,00
360	JOELHO 32 MM SOLDAVEL	100,00	PEÇA	1,75	175,00
361	JOELHO 50 MM PARA ESGOTO	100,00	PEÇA	1,25	125,00
362	JOELHO AZUL LR 25 1/2 X 25 3/4	100,00	PEÇA	2,12	212,00
363	JOELHO ESGOTO - 40 MM	100,00	PEÇA	0,85	85,00
364	JOELHO ESGOTO 100MM X 45	100,00	PEÇA	3,50	350,00
365	JOELHO ESGOTO 50MM 45	100,00	PEÇA	1,65	165,00
366	JOELHO PARA MANGUEIRA 1	100,00	PEÇA	7,50	750,00
367	JOELHO PARA MANGUEIRA 1 1/2	100,00	PEÇA	7,50	750,00
368	JOELHO PARA MANGUEIRA 3/4	100,00	PEÇA	7,50	750,00
369	JOELHO SOLDAVEL 50	250,00	PEÇA	3,90	975,00
370	LAMPADA 20 W TUBULAR LED	1.000,00	PEÇA	8,00	8.000,00
371	LAMPADA 40W TUBULAR LED	1.000,00	PEÇA	36,50	36.500,00
372	LAMPADA BULBO DE LED 40W	1.000,00	PEÇA	8,05	8.050,00
373	LAMPADA BULBO DE LED 50W	1.000,00	PEÇA	21,00	21.000,00
374	LAMPADA DE LED 17W	1.000,00	PEÇA	4,00	4.000,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
375	LAMPADA DE LED 18 W	1.000,00	PEÇA	6,38	6.380,00
376	LAMPADA DE LED 30W	1.000,00	PEÇA	8,70	8.700,00
377	LAMPADA DE LED 9W	1.000,00	PEÇA	9,90	9.900,00
378	LAMPADA LED 20W	1.000,00	PEÇA	8,00	8.000,00
379	LANTERNA LANTERNA LED, ALCANCE MÍNIMO: 100M, LUMENS MÍNIMO: 200, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO	30,00	UNIDADE	24,57	737,10
380	LIMA CHATA	30,00	PEÇA	8,39	251,70
381	LIMA PARA ENXADA Nº 8	30,00	PEÇA	8,68	260,40
382	LIMA PARA MOTOSSERA	30,00	PEÇA	5,17	155,10
383	LIXA 100G 12 MM	750,00	METRO	0,95	712,50
384	LIXA 120	750,00	METRO	0,65	487,50
385	LIXA 80	750,00	METRO	0,67	502,50
386	LONA PRETA 120 MICRAS	2.000,00	METRO	1,85	3.700,00
387	LONA PRETA 150 MICRAS	3.000,00	METRO	0,91	2.730,00
388	LONA PRETA 200 MICRAS	2.000,00	METRO	2,21	4.420,00
389	LONA TRANSPARENTE COM U.V	2.000,00	METRO	5,50	11.000,00
390	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS, DOIS FAROIS (BLOCO AUTONOMO)	150,00	UNIDADE	176,95	26.542,50
391	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W, FLUXO LUMINOSO TOTAL (LM) = 17000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA = 170 LÚMENS / WATT, VIDA ÚTIL = 108.000H, TEMPERATURA DE COR (K) = 5.000, GRAU DE PROTEÇÃO = IP66, IMPACTO MECÂNICO = IK09, GARANTIA = 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO = PORTARIA 62 INMETRO E SELO PROCEL, MATERIAL DALENTE = POLICARBONATO COM RETARDANTE UV	2.000,00	PEÇA	320,00	640.000,00
392	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, FLUXO LUMINOSO TOTAL (LM) = 25500 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA = 170 LÚMENS / WATT, VIDA ÚTIL = 108.000H, TEMPERATURA DE COR (K) = 5.000, GRAU DE PROTEÇÃO = IP67, IMPACTO MECÂNICO = IK09, GARANTIA = 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO = PORTARIA 62 INMETRO E SELO PROCEL, MATERIAL DALENTE = POLICARBONATO COM RETARDANTE UV	1.500,00	PEÇA	189,00	283.500,00
393	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W, FLUXO LUMINOSO TOTAL (LM) = 8350 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA = 167 LÚMENS / WATT, VIDA ÚTIL = 108.000H, TEMPERATURA DE COR (K) = 5.000, GRAU DE PROTEÇÃO = IP66, IMPACTO MECÂNICO = IK08, GARANTIA = 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO = PORTARIA 62 INMETRO E SELO PROCEL, MATERIAL DALENTE = POLICARBONATO COM RETARDANTE UV E FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO 4MM EXTRA CLEAR	2.000,00	PEÇA	69,90	139.800,00
394	LUMINARIAS TIPO TARTARUGA	50,00	UNIDADE	24,80	1.240,00
395	LUVA AZUL LR 25 1/2 X 25 3/4	150,00	UNIDADE	5,73	859,50
396	LUVA CONDULETE ¾	100,00	UNIDADE	0,91	91,00
397	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO DOIS DEDOS (MÃO DE GATO), REFORÇO EM ARAMIDA, COSTURAS EM PARA-ARAMIDA. COMPRIMENTOS:	6,00	PAR	262,40	1.574,40
398	LUVA DE VAQUETA	200,00	UNIDADE	10,10	2.020,00
399	JAPONA NYLON PARA CÂMARA FRIA (-35°C) - AZUL COM CAPUZ MAICOL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 100%, COM CAPUZ E MANGA LONGA NO MESMO TECIDO, PUNHOS EM MALHA, FORRO AMANTELADO ACRÍLICO, COSTURADOS COM LINHA DE NÁILON TEX 60, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS.	6,00	UNIDADE	199,00	1.194,00
400	LUVAS DE RASPA	200,00	UNIDADE	7,50	1.500,00
401	LUZ EMERGENCIAL 30 LEDS SLIN, MARCA ORIGINAL	200,00	UNIDADE	15,50	3.100,00
402	MACANETA PARA FECHADURA	50,00	UNIDADE	9,35	467,50
403	MACHADO COM CABO	30,00	UNIDADE	106,62	3.198,60
404	MACHADO SEM CABO	30,00	UNIDADE	63,00	1.890,00
405	MANGUEIRA DE MALHA DE AÇO 1,50MT PARA INSTALAÇÕES DE GÁS	10,00	METRO	71,60	716,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
406	MANGUEIRA DE MALHA DE AÇO 2MT PARA INSTALAÇÕES DE GÁS	10,00	METRO	67,50	675,00
407	MANGUEIRA DE MALHA DE AÇO 1,20MT PARA INSTALAÇÕES DE GÁS	10,00	METRO	45,00	450,00
408	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 MT	20,00	UNIDADE	2,70	54,00
409	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MT	20,00	METRO	6,00	120,00
410	MARRETA 5 KG	20,00	UNIDADE	12,65	253,00
411	MARRETA COM CABO 1 KG	20,00	UNIDADE	17,44	348,80
412	MARRETA COM CABO 2 KG	20,00	UNIDADE	19,47	389,40
413	MARRETA DE 03 KG COM CABO	20,00	PEÇA	21,12	422,40
414	MARTELO 25MM	20,00	UNIDADE	10,80	216,00
415	MARTELO 27MM	20,00	UNIDADE	20,00	400,00
416	MARTELO 27MM COM CABO FIBRA	20,00	UNIDADE	22,33	446,60
417	MASSA ACRILICA 15 KG	70,00	SACO	62,00	4.340,00
418	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GALÃO	13,00	1.300,00
419	MASSA PARA CALAFETAR À BASE DE BORRACHA DE POLI-ISOBUTILENO E CARGAS MINERAIS 350G	10,00	PEÇA	11,50	115,00
420	MASSA PRONTA REBOCO - 20KG	100,00	SACO	17,50	1.750,00
421	MASSA PVA 18 LITROS	50,00	LATA	42,00	2.100,00
422	MASSA PVA 3,6 LITROS	50,00	GALÃO	16,49	824,50
423	MULTIMETRO CAT 3 ORIGINAL PROFISSIONAL.	10,00	UNIDADE	47,89	478,90
424	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM INMETRO	100,00	UNIDADE	3,23	323,00
425	PA / AJUNTADEIRA	80,00	UNIDADE	68,89	5.511,20
426	PA CORTAR COM CABO	50,00	UNIDADE	32,90	1.645,00
427	PA CORTAR SEM CABO	50,00	UNIDADE	27,05	1.352,50
428	PAFLON PVC DUPLO	500,00	UNIDADE	20,49	10.245,00
429	PARAFUSADEIRA 500W PROFISSIONAL 220V	10,00	UNIDADE	289,80	2.898,00
430	PARAFUSO 2,5 CM	20.000,00	UNIDADE	0,10	2.000,00
431	PARAFUSO 3,0 CM	20.000,00	UNIDADE	0,49	9.800,00
432	PARAFUSO 4,5 CM	20.000,00	UNIDADE	0,40	8.000,00
433	PARAFUSO 5,0 CM	20.000,00	UNIDADE	0,55	11.000,00
434	PARAFUSO AGULHA 4,2 X 13 (FORRO)	100,00	KIT	0,08	8,00
435	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 150MM	400,00	UNIDADE	13,00	5.200,00
436	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 75MM	2.500,00	UNIDADE	4,84	12.100,00
437	PARAFUSO DRY WALL PRETO BROCANTE 3,5 X 19	100,00	KIT	0,19	19,00
438	PARAFUSO DRY WALL PRETO BROCANTE 3,5 X 25	100,00	KIT	0,19	19,00
439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	1.500,00	PEÇA	0,16	240,00
440	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	20.000,00	UNIDADE	0,23	4.600,00
441	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	500,00	UNIDADE	1,30	650,00
442	PARAFUSO PHILIPS 40 X 40	100,00	KIT	0,10	10,00
443	PARAFUSO PHILIPS 40 X 60	100,00	KIT	2,80	280,00
444	PARAFUSO PHILIPS 50 X 35	100,00	KIT	0,37	37,00
445	PARAFUSO PHILIPS 50 X 50	100,00	KIT	0,23	23,00
446	PARAFUSO PHILIPS PONTA BROCA	100,00	KIT	0,24	24,00
447	PARAFUSO PHILIPS PONTA BROCA 4,2 X 35	100,00	KIT	0,20	20,00
448	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE 5,5 X 1 1/2"	100,00	KIT	0,60	60,00
449	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE 5,5 X 1"	100,00	KIT	0,55	55,00
450	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 FERRO	100,00	KIT	0,82	82,00
451	PARAFUSO TALHEIRO 5/16X110	100,00	KIT	1,50	150,00
452	PIA PARA LAVATÓRIO	20,00	PEÇA	199,75	3.995,00
453	PICARETA COM CABO	30,00	UNIDADE	51,70	1.551,00
454	PINCEL 1	100,00	UNIDADE	0,74	74,00
455	PINCEL 1.1/2	100,00	UNIDADE	2,25	225,00
456	PINCEL 3	100,00	UNIDADE	14,05	1.405,00
457	PINCEL DE 4 POLEGADAS	100,00	UNIDADE	14,95	1.495,00
458	PINCEL Nº 2	100,00	UNIDADE	3,07	307,00
459	PISO CERAMICA DE 1A QUALIDADE. 60X60, ANTIDERRAPANTE	1.000,00	METRO	18,00	18.000,00
460	PLAFON PVC COM RECEPTACULO COM CERÂMICA	200,00	PEÇA	4,50	900,00
461	PLAFON QUADRADO LED 36W	200,00	PEÇA	25,00	5.000,00
462	PLAFON QUADRADO LED 12W	200,00	PEÇA	11,60	2.320,00
463	PLAFON QUADRADO LED 18W	200,00	PEÇA	27,68	5.536,00
464	PLAFON QUADRADO LED 24W	200,00	PEÇA	19,80	3.960,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
465	PLUGUE - FEMEA 10A	30,00	UNIDADE	2,00	60,00
466	PLUGUE - FEMEA 20A	30,00	UNIDADE	3,68	110,40
467	PLUGUE - MACHO10A	30,00	UNIDADE	5,80	174,00
468	PLUGUE - MACHO20A	30,00	UNIDADE	8,20	246,00
469	PONTALETE DE AÇO CARBONO 1.1/2" NBR 5597/5598 COMPRIMENTOS DE 3 METROS C/ARMAÇÃO, ROLDANA E CURVA 180°	30,00	PEÇA	62,46	1.873,80
470	PONTALETE DE AÇO CARBONO 2" NBR 5597/5598 COMPRIMENTOS DE 3 METROS C/ARMAÇÃO, ROLDANA E CURVA 180°	30,00	PEÇA	62,46	1.873,80
471	PORTA EXTERNA 2,10 X 0,80 PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	20,00	UNIDADE	690,00	13.800,00
472	PORTA INTERNA 0,60 PINUS PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	50,00	UNIDADE	260,00	13.000,00
473	PORTA INTERNA 0,70 PINUS PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	30,00	UNIDADE	260,00	7.800,00
474	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.	30,00	UNIDADE	259,99	7.799,70
475	PORTA INTERNA 80 CM EM CHAPA DE IMBUÍA	10,00	UNIDADE	241,00	2.410,00
476	PREGO 10X10	100,00	QUILO	23,00	2.300,00
477	PREGO 12 X 12	100,00	QUILO	23,00	2.300,00
478	PREGO 13 X 15	100,00	QUILO	23,00	2.300,00
479	PREGO 15 X 21	100,00	QUILO	23,00	2.300,00
480	PREGO 17 X 27	100,00	QUILO	23,00	2.300,00
481	PREGO 20 X 42	50,00	QUILO	23,00	1.150,00
482	PREGO 25 X 72	50,00	QUILO	23,00	1.150,00
483	PRESILHA CONDULETE PVC	250,00	UNIDADE	9,24	2.310,00
484	PRESILHA NYLON 300 X 4,5MM	10.000,00	UNIDADE	2,20	22.000,00
485	PROJETOR REFLETOR LED 100W, POTÊNCIA = 100W, FLUXO LUMINOSO TOTAL (LM) = 15000, EFICIÊNCIA LUMINOSA (LUMÉNS/WATT) = ATÉ 170, VIDA ÚTIL = 50.000, TEMPERATURA DE COR (K) = 5000, ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO = ATÉ 90°, GRAU DE PROTEÇÃO = IP67 (PÓ E JATOS DE ÁGUA), IMPACTO MECÂNICO = IK09, GARANTIA = 5 ANOS, MATERIAL DALENTE = POLICARBONATO RESISTENTE À UV	400,00	PEÇA	105,87	42.348,00
486	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA E-27	50,00	UNIDADE	3,00	150,00
487	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA E-40	50,00	UNIDADE	9,80	490,00
488	REFLETOR LED 100W	150,00	PEÇA	88,20	13.230,00
489	REFLETOR LED 40 OU 60 W	100,00	UNIDADE	35,00	3.500,00
490	REFLETOR LED 400 W	50,00	UNIDADE	40,00	2.000,00
491	REGISTRO DE ESFERA 50	50,00	PEÇA	3,76	188,00
492	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4	50,00	UNIDADE	37,50	1.875,00
493	REGISTRO ESFERA 25MM	50,00	PEÇA	13,50	675,00
494	REGISTRO GAVETA 3/4	50,00	UNIDADE	7,99	399,50
495	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4	100,00	UNIDADE	26,30	2.630,00
496	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	100,00	UNIDADE	5,39	539,00
497	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	100,00	PEÇA	31,00	3.100,00
498	REJUNTE BRANCO - PCT COM 1 KG, COR BRANCO	50,00	QUILO	4,78	239,00
499	REJUNTE CORES	50,00	QUILO	4,49	224,50
500	RELE FOTOELETRICO NORMALIZADA CONCESSIONARIA	1.000,00	UNIDADE	15,60	15.600,00
501	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - ENTRADA	100,00	PEÇA	90,00	9.000,00
502	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - SAIDA	100,00	PEÇA	106,92	10.692,00
503	REPARO VALVULA DE DESCARGA	100,00	PEÇA	15,00	1.500,00
504	RESISTENCIA PARA TORNEIRA ELETRICA (220V)	50,00	UNIDADE	27,00	1.350,00
505	RIPAS DE PINUS 1 X 2 DE PRIMEIRA - ALTA QUALIDADE	1.500,00	METROS LINEARES	4,10	6.150,00
506	RIPAS DE PINUS 1X2 BENEFICIADA 04 LADOS DE PRIMEIRA - ALTA QUALIDADE	1.000,00	METROS LINEARES	2,00	2.000,00
507	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	50,00	UNIDADE	4,79	239,50



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
508	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 10, COMPRIMENTO: 23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	50,00	UNIDADE	17,94	897,00
509	ROLO DE LA ANTI GOTA 23CM COM CABO	100,00	UNIDADE	10,10	1.010,00
510	ROLO DE LA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	100,00	PEÇA	17,29	1.729,00
511	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM	100,00	UNIDADE	10,10	1.010,00
512	ROLO DE LA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	100,00	PEÇA	17,29	1.729,00
513	SELADOR ACRILICO COM 18 LITROS	50,00	LATA	94,95	4.747,50
514	SELADOR ACRILICO COM 3,6 LITROS	50,00	GALÃO	36,75	1.837,50
515	SELADOR DE MADEIRA 18 LITROS	50,00	LATA	348,00	17.400,00
516	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	50,00	GALÃO	135,00	6.750,00
517	SENSOR DE PRESENÇA	50,00	UNIDADE	46,00	2.300,00
518	SERRA AÇO RAPIDO	50,00	PEÇA	5,59	279,50
519	SERRA MÁRMORE	10,00	PEÇA	506,33	5.063,30
520	SERROTE CABO DE MADEIRA COM DENTE GRANDE 22"	20,00	PEÇA	39,49	789,80
521	SIFÃO SANFONADO 1,00M	200,00	UNIDADE	3,82	764,00
522	SIFÃO SANFONADO 1,50M	5,00	UNIDADE	3,90	19,50
523	SIFÃO SANFONADO 75CM	1.000,00	UNIDADE	4,17	4.170,00
524	SPUD PARA VASO SANITARIO	50,00	UNIDADE	2,15	107,50
525	TABUA DE EUCALIPTO 20X2,5X3,05MTS - DE PRIMEIRA - ALTA QUALIDADE	1.000,00	METROS LINEARES	9,40	9.400,00
526	TABUA DE PINHO 20X2,5X305MTS - DE PRIMEIRA - ALTA QUALIDADE	1.000,00	METROS LINEARES	96,00	96.000,00
527	TABUA DE PINUS DE 1 X 8 A 12 - DE PRIMEIRA - ALTA QUALIDADE	1.000,00	METROS LINEARES	36,00	36.000,00
528	TAMPA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA FOSSA SEPTICA D= 1 MT	15,00	UNIDADE	86,05	1.290,75
529	TAMPA EM FERRO NODULAR PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO NBR101160 300X300MM	10,00	PEÇA	60,00	600,00
530	TAMPA ENCAIXE DE PASSAGEM (CONDULETE)	50,00	UNIDADE	5,80	290,00
531	TANQUE DE ROUPA EM PVC 22 LITROS	10,00	UNIDADE	63,04	630,40
532	TELA GALVANIZADA MALHA 5,5 FIO 16	150,00	METROS QUADRADOS	6,50	975,00
533	TELA GALVANIZADA MALHA 5,5 FIO 18	150,00	METROS QUADRADOS	18,60	2.790,00
534	TELHA DE FIBRA INCOLOR 2,44 X 1,10	1.000,00	UNIDADE	86,22	86.220,00
535	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X1,10X 5MM	1.000,00	UNIDADE	50,40	50.400,00
536	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22X1,10X4MM	5.000,00	UNIDADE	49,68	248.400,00
537	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	1.000,00	UNIDADE	68,00	68.000,00
538	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1.10 X 4MM	5.000,00	UNIDADE	68,00	340.000,00
539	TELHAS DE BARRO TIPO ROMANA DE 1a. QUALIDADE	1.000,00	UNIDADE	3,50	3.500,00
540	TIJOLOS 6 FUIROS	5.000,00	UNIDADE	0,30	1.500,00
541	TIJOLOS MACICO	1.000,00	UNIDADE	2,10	2.100,00
542	TINTA ACRÍLICA 1ª LINHA, EMBALAGEM 3,6 LITROS, CORES VARIADAS.	300,00	LATA	95,87	28.761,00
543	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, LATA 18 LITROS, CORES VARIADAS.	250,00	GALÃO	372,62	93.155,00
544	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 1ª LINHA, LATA 18 LITROS, CORES VARIADAS.	300,00	LATA	166,00	49.800,00
545	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCA 1ª LINHA, GALÃO 3,6 LITROS. (MANTIDA BRANCA CONFORME DESCRIÇÃO ORIGINAL)	300,00	LATA	64,15	19.245,00
546	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM 3,6 LITROS, CORES VARIADAS.	100,00	GALÃO	207,00	20.700,00
547	TINTA EPÓXI À BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 3,6 LITROS, CORES VARIADAS.	100,00	GALÃO	205,00	20.500,00
548	TINTA ESMALTE SINTÉTICA BRANCA 1ª LINHA, EMBALAGEM 3,6 LITROS. (MANTIDA BRANCA CONFORME DESCRIÇÃO ORIGINAL)	300,00	LATA	162,50	48.750,00
549	TINTA ÓLEO 1ª LINHA, LATA 18 LITROS, CORES VARIADAS.	150,00	GALÃO	358,10	53.715,00
550	TINTA ÓLEO 1ª LINHA, EMBALAGEM 3,6 LITROS, CORES VARIADAS.	150,00	LATA	67,00	10.050,00
551	TINTA PARA PISO 1ª LINHA, LATA 18 LITROS, CORES VARIADAS.	200,00	GALÃO	200,00	40.000,00
552	TOMADA 1A	100,00	UNIDADE	0,90	90,00
553	TOMADA 20A	100,00	UNIDADE	0,90	90,00
554	TOMADA EXTERNA	100,00	PEÇA	0,90	90,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
555	TOMADA SISTEMA X 10A	200,00	UNIDADE	0,90	180,00
556	TOMADA SISTEMA X 20A	200,00	UNIDADE	0,90	180,00
557	TORNEIRA BICA MOVEL	50,00	UNIDADE	62,61	3.130,50
558	TORNEIRA DE BANCADA COM SENSOR	10,00	UNIDADE	312,36	3.123,60
559	TORNEIRA DE BANCADA, TIPO PRESMA TIC	50,00	UNIDADE	159,50	7.975,00
560	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM	50,00	UNIDADE	159,50	7.975,00
561	TORNEIRA DE PAREDE COM SENSOR	10,00	UNIDADE	159,50	1.595,00
562	TORNEIRA ELETRICA (220V) 5,5 KW BICA MÓVEL DE PAREDE	50,00	UNIDADE	240,33	12.016,50
563	TORNEIRA ELETRICA (220V) 5,5 KW BICA MÓVEL DE BANCADA	50,00	UNIDADE	229,90	11.495,00
564	TORNEIRA LAVATÓRIO BICO MOVEL	50,00	UNIDADE	159,50	7.975,00
565	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA	50,00	UNIDADE	85,60	4.280,00
566	TORNEIRA LAVATÓRIO LUXO CROMADA	50,00	UNIDADE	85,60	4.280,00
567	TORNEIRA PARA PIA CROMADA 1/2	50,00	UNIDADE	32,99	1.649,50
568	TORNEIRA PVC PARA JARDIM	50,00	UNIDADE	15,71	785,50
569	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO	50,00	UNIDADE	17,64	882,00
570	TORNEIRA PVC PARA PIA	50,00	UNIDADE	53,31	2.665,50
571	TORNEIRA PVC PARA TANQUE	20,00	UNIDADE	11,55	231,00
572	TRENA 50 M	10,00	UNIDADE	51,92	519,20
573	TRENA 7,5 MT	20,00	UNIDADE	13,89	277,80
574	TUBO DE AGUA 25MM	100,00	BARRA	18,50	1.850,00
575	TUBO DE AGUA 32MM	100,00	BARRA	5,23	523,00
576	TUBO DE AGUA 50MM	100,00	BARRA	61,00	6.100,00
577	TUBO DE AGUA 50MM COM 06 METROS	100,00	BARRA	61,00	6.100,00
578	TUBO DE ESGOTO 100MM COM 6 METROS	200,00	BARRA	66,80	13.360,00
579	TUBO DE ESGOTO 150MM COM 06 METROS	100,00	BARRA	179,70	17.970,00
580	TUBO DE ESGOTO 40MM COM 6 METROS	100,00	BARRA	38,94	3.894,00
581	TUBO DE ESGOTO 50MM COM 06 METROS	100,00	BARRA	17,62	1.762,00
582	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	60,00	BARRA	5,41	324,60
583	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM COM 06 METROS	100,00	BARRA	33,20	3.320,00
584	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM COM 06 METROS	100,00	BARRA	44,20	4.420,00
585	TUBO SOLDAVEL 25MM.	100,00	METRO	15,90	1.590,00
586	TUBO SOLDAVEL 32 MM	100,00	UNIDADE	42,98	4.298,00
587	VALVULA PARA PIA DE LAVATORIO	50,00	PEÇA	10,74	537,00
588	VALVULA PARA PIA INOX 3/2 POLEGADAS	50,00	UNIDADE	18,27	913,50
589	VALVULA PARA PIA INOX 4/2 POLEGADAS	50,00	UNIDADE	20,47	1.023,50
590	VASO SANITÁRIO VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL OU PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL.	40,00	UNIDADE	818,34	32.733,60
591	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA INFANTIL OU ADULTO	30,00	UNIDADE	485,00	14.550,00
592	VENTILADOR DE TETO	50,00	UNIDADE	255,42	12.771,00
593	VERNIZ 18 LITROS 1ª LINHA POSSUIR RESISTENCIA A ALCALINIDADE, A AÇÃO DA MAREZIA E TAMBÉM AO SOL E A CHUVA. SER DILUIVEL EM ÁGUA E, QUANDO SECO, FICAR INCOLOR.	100,00	GALÃO	329,95	32.995,00
594	VERNIZ 3,6 LITROS 1ª LINHA POSSUIR RESISTENCIA A ALCALINIDADE, A AÇÃO DA MAREZIA E TAMBÉM AO SOL E A CHUVA. SER DILUIVEL EM ÁGUA E, QUANDO SECO, FICAR INCOLOR.	100,00	UNIDADE	122,36	12.236,00
595	VIGOTE DE PINUS 2X4X4,00 MTS	200,00	METRO	6,49	1.298,00
596	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	15,23	761,50
597	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
598	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
599	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
600	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
601	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
602	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - COM SETA PARA OS DOIS LADOS 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	15,23	761,50
603	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - COM SETA PARA OS DOIS LADOS 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
604	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - COM SETA PARA OS DOIS LADOS 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
605	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - COM SETA PARA OS DOIS LADOS 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
606	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - COM SETA PARA OS DOIS LADOS 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
607	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - COM SETA PARA OS DOIS LADOS 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
608	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 24X12 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	15,23	761,50
609	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 30X15 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
610	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 40X20 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
611	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 60X30 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
612	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 70X35 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
613	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 1000X50 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
614	PLACA DE SAÍDA À DIREITA FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	15,23	761,50
615	PLACA DE SAÍDA À DIREITA FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
616	PLACA DE SAÍDA À DIREITA FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
617	PLACA DE SAÍDA À DIREITA FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
618	PLACA DE SAÍDA À DIREITA FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
619	PLACA DE SAÍDA À DIREITA FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
620	PLACA DE SAÍDA À ESQUERDA FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	15,23	761,50
621	PLACA DE SAÍDA À ESQUERDA FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
622	PLACA DE SAÍDA À ESQUERDA FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
623	PLACA DE SAÍDA À ESQUERDA FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,23	304,60
624	PLACA DE SAÍDA À ESQUERDA FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
625	PLACA DE SAÍDA À ESQUERDA FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,23	152,30
626	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 24X12 CM - SETA PARA ESQUERDA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	15,23	761,50
627	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 30X15 CM - SETA PARA ESQUERDA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	34,31	686,20
628	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 40X20 CM - SETA PARA ESQUERDA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	35,90	718,00
629	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 60X30 CM - SETA PARA ESQUERDA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	35,90	718,00
630	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 70X35 CM - SETA PARA ESQUERDA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	35,90	359,00
631	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 1000X50 CM - SETA PARA ESQUERDA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	35,90	359,00
632	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 24X12 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	35,90	1.795,00
633	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - 30X15 CM - SETA PARA DIREITA - BONECO/FLECHA - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	35,90	718,00
634	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - INDICAÇÃO DE SAÍDA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	35,90	1.795,00
635	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - INDICAÇÃO DE SAÍDA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	14,50	290,00
636	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - INDICAÇÃO DE SAÍDA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	14,50	290,00
637	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - INDICAÇÃO DE SAÍDA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	14,50	290,00
638	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - INDICAÇÃO DE SAÍDA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	14,50	145,00
639	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - INDICAÇÃO DE SAÍDA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	14,50	145,00
640	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA - BONECO E FLECHA - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	14,50	725,00
641	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA - BONECO E FLECHA - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	17,67	353,40
642	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA - BONECO E FLECHA - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	17,67	353,40



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
643	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA - BONECO E FLECHA - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,72	414,40
644	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA - BONECO E FLECHA - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	20,72	207,20
645	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA - BONECO E FLECHA - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	20,72	207,20
646	PLACA DE SAÍDA PARA DIREITA FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	20,72	1.036,00
647	PLACA DE SAÍDA PARA DIREITA FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
648	PLACA DE SAÍDA PARA DIREITA FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
649	PLACA DE SAÍDA PARA DIREITA FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
650	PLACA DE SAÍDA PARA DIREITA FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	30,05	300,50
651	PLACA DE SAÍDA PARA DIREITA FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	30,05	300,50
652	PLACA DE SAÍDA PARA ESQUERDA FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	30,05	1.502,50
653	PLACA DE SAÍDA PARA ESQUERDA FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
654	PLACA DE SAÍDA PARA ESQUERDA FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
655	PLACA DE SAÍDA PARA ESQUERDA FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
656	PLACA DE SAÍDA PARA ESQUERDA FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	30,05	300,50
657	PLACA DE SAÍDA PARA ESQUERDA FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	30,05	300,50
658	PLACA DE SAÍDA SETA PARA CIMA FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	30,05	1.502,50
659	PLACA DE SAÍDA SETA PARA CIMA FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
660	PLACA DE SAÍDA SETA PARA CIMA FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
661	PLACA DE SAÍDA SETA PARA CIMA FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	30,05	601,00
662	PLACA DE SAÍDA SETA PARA CIMA FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	30,05	300,50
663	PLACA DE SAÍDA SETA PARA CIMA FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	30,05	300,50
664	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA - FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	30,05	1.502,50
665	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA - FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,17	403,40
666	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA - FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,17	403,40
667	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA - FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,17	403,40
668	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA - FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	20,17	201,70
669	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA - FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	20,17	201,70
670	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA - FOTLUM - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	20,17	1.008,50
671	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA - FOTLUM - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,17	403,40
672	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA - FOTLUM - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,17	403,40
673	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA - FOTLUM - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	20,17	403,40
674	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA - FOTLUM - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	20,17	201,70
675	PLACA DE SAÍDA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA - FOTLUM - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	20,17	201,70
676	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA ESCADA - 24X12CM - PVC 2MM	50,00	UNIDADE	20,17	1.008,50
677	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA ESCADA - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
678	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA ESCADA - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
679	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA ESCADA - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
680	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA ESCADA - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,58	155,80
681	PLACA DE SAÍDA FOTLUM - ROTA DE FUGA ESCADA - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,58	155,80
682	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á ESQUERDA - 24X12CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
683	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á ESQUERDA - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
684	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á ESQUERDA - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
685	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á ESQUERDA - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
686	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á ESQUERDA - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,58	155,80
687	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á ESQUERDA - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,28	152,80
688	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á DIREITA - 24X12CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
689	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á DIREITA - 30X15CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
690	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á DIREITA - 40X20CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
691	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á DIREITA - 60X30CM - PVC 2MM	20,00	UNIDADE	15,58	311,60
692	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á DIREITA - 70X35CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,58	155,80
693	PLACA DE SAÍDA ROTA DE FUGA ESCADA Á DIREITA - 1000X50CM - PVC 2MM	10,00	UNIDADE	15,58	155,80
694	PLACA DE LOTAÇÃO MAXIMA - BRANCA C/ ESCRITA VERMELHA - 24X12CM	40,00	UNIDADE	15,58	623,20
695	PLACA DE LOTAÇÃO MAXIMA - BRANCA C/ ESCRITA VERMELHA - 30X15CM	20,00	UNIDADE	17,59	351,80
696	PLACA DE LOTAÇÃO MAXIMA - BRANCA C/ ESCRITA VERMELHA - 40X20CM	20,00	UNIDADE	17,59	351,80
697	PLACA DE LOTAÇÃO MAXIMA - BRANCA C/ ESCRITA VERMELHA - 60X30CM	20,00	UNIDADE	17,59	351,80
698	PLACA DE LOTAÇÃO MAXIMA - BRANCA C/ ESCRITA VERMELHA - 70X35CM	10,00	UNIDADE	17,59	175,90
699	PLACA DE LOTAÇÃO MAXIMA - BRANCA C/ ESCRITA VERMELHA - 1000X50CM	10,00	UNIDADE	17,59	175,90
700	PLACA PERIGO RISCO DE INCÊNDIO 20X20CM	50,00	UNIDADE	17,59	879,50
701	PLACA PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO 20X30CM	50,00	UNIDADE	9,30	465,00
702	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO FUMAR 20X30CM	50,00	UNIDADE	29,75	1.487,50
703	PLACA CUIDADO DEGRAU IRREGULAR 24X12CM	20,00	UNIDADE	19,33	386,60
704	PLACA CUIDADO DEGRAU IRREGULAR 30X15CM	20,00	UNIDADE	20,50	410,00
705	PLACA CUIDADO DEGRAU IRREGULAR 40X20CM	20,00	UNIDADE	20,50	410,00
706	PLACA CUIDADO DEGRAU IRREGULAR 60X30CM	20,00	UNIDADE	20,50	410,00
707	PLACA CUIDADO DEGRAU IRREGULAR 70X35CM	20,00	UNIDADE	20,50	410,00
708	PLACA CUIDADO DEGRAU IRREGULAR 1000X50CM	20,00	UNIDADE	20,50	410,00
709	PLACA FOTLUM - ALARME DE INCÊNDIO - 15X20CM - 02MM	50,00	UNIDADE	20,50	1.025,00
710	PLACA FOTLUM - MANGUEIRA DE HIDRANTE - 20X20CM - 02 MM	50,00	UNIDADE	12,03	601,50
711	PLACA FOTLUM - HIDRANTE - 20X20CM - 02 MM	50,00	UNIDADE	10,59	529,50
712	SINALIZAÇÃO SAÍDA AUTONOMA FACE ÚNICA VERMELHA	50,00	UNIDADE	23,73	1.186,50
713	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS TIRAS PARA AJUSTES. (INCOLOR)	60,00	UNIDADE	17,27	1.036,20
714	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR PLUG TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. CORDÃO NAS CORES. NRRSF - 19DB	50,00	UNIDADE	5,99	299,50



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
715	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO E CINZA COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO	50,00	UNIDADE	5,20	260,00
716	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 -ESPECIAL. EFICAZ CONTRA: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE) (COLA DE SAPATEIRO, COLA, COLA INSTANTÂNEA), ÁCIDO ACÉTICO 10%, ÁCIDO CLORÍDRICO 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO 30%, ÁCIDO FOSFÓRICO 15%, ÁCIDO SULFÚRICO 15%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%, N-HEXANO, NEGRO DE FUMO, LÃ DE VIDRO, MISTURA DE CIMENTO: AREIA E ÁGUA, ARGAMASSA, CAL A 4%, NUJOL, GRAXAS EM GERAL (GRAXA SUJA, GRAXA GRAFITADA, GRAXA SECA), TRICLOROETILENO, CLOROFÓRMIO, ACETATO DE ETILA, FORMALDEÍDO, RESINAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO	60,00	UNIDADE	15,50	930,00
717	PROTETOR SOLAR PRO SUN FPS60 COM REPELENTE 120G	100,00	UNIDADE	30,00	3.000,00
718	BOTINA TFA FEMININA AMARRAR NOBUCK PVC BELLGA (PRETO E ROSA VÁRIOS TAMANHO) CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ATACADORES (CADARÇOS), COM BIQUEIRA PLÁSTICA ESTRUTURAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO.	4,00	UNIDADE	289,00	1.156,00
719	BOTINA TFA MASCULINA AMARRAR NOBUCK PVC BELLGA (PRETO E AZUL, VÁRIOS TAMANHOS) CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ATACADORES (CADARÇOS), COM BIQUEIRA PLÁSTICA ESTRUTURAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE À ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO.	10,00	UNIDADE	289,00	2.890,00
720	CAPACETE DE PROTEÇÃO MSA (ROSA) + SUSPENÇÃO CATRACA SEGURANÇA TIPO I CLASSE E ABA FRONTAL COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CASCO POSSUI A OPÇÃO DE USO INVERTIDO E É APROVADO PARA ALTA TEMPERATURA (AT) E BAIXA TEMPERATURA (BT). O CASCO POSSUI FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS.	2,00	UNIDADE	172,50	345,00
721	TINTA PARA SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, A BASE DE SOLVENTE, PADRÃO NBR 11862, COM 18 LITROS ,COR PRETA, AMARELA, BRANCA	600,00	LATA	362,96	217.776,00
722	SOLVENTE	600,00	GALÃO	155,99	93.594,00
723	PÓ DE VIDRO (MICROESFERA DE VIDRO) PARA JATEAMENTO	600,00	LITRO	166,00	99.600,00



Item	Produto - Descrição	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
724	TELHA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COR FUME TAMANHO 2,10//X6	30,00	PEÇA	420,00	12.600,00
725	JUNÇÃO PARA TELHA DE POLICARBONATO 6MM COM 3 METROS	30,00	PEÇA	65,00	1.950,00
726	PERFIL U DE ACABAMENTO PARA TELHA DE POLICARBONATO 6MM COM 3 METROS	20,00	PEÇA	45,00	900,00
727	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PERFIL DE POLICARBONATO 6 MM ROLO COM 50 METROS	7,00	ROLO	60,00	420,00
				Total 5.750.924,69	

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proposta será desclassificada.

§ 2º: A marca dos produtos é obrigatória. Proposta que não contiver a marca será desclassificada.

§ 3º: No cadastramento das propostas, não há a necessidade de preencher o “modelo” do item.

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

2 DA ENTREGA

2.1 As entregas deverão ocorrer de acordo com a solicitação do Setor competente da Prefeitura.

2.2 A solicitação de entrega será efetuada mediante emissão de Ordem de Fornecimento (MODELO ANEXO II), a qual conterà o local para entrega e o quantitativo a ser entregue.

2.3 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formalizador da compra.

§ Único: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos materiais, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o art. 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

2.4 A empresa Adjudicatária fica obrigada a ***não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;***

2.5 Somente o departamento de Compras da Prefeitura Municipal está autorizado a emitir a ordem de fornecimento. Solicitações verbais deverão ser desconsideradas.

2.6 LOCAL DE ENTREGA

2.6.1 Considerar para efeito de local de entrega uma distância média de até 15 (quinze) quilômetros da sede do município (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretarias Municipais, entre outros).



2.6.2 O horário para entrega / recebimento dos produtos será das 08 h e 30 min. às 11 h e 00 min. e das 13 h e 30 min. às 16 h e 00 min., de segunda a sexta feira.

2.6.3 Quando solicitada a entrega do material licitado, a entrega deverá ser de forma imediata (considerar como imediata o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser obedecida as quantidades informadas na Autorização de Fornecimento (Modelo Anexo II).

2.6.4 Ocorrendo atraso na entrega dos materiais, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.6.5 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.6.6 A Comissão de Recebimento desta Prefeitura se reserva no direito de receber somente os materiais que preencherem as exigências do Edital, reservando-se igual direito de devolver os que não estiverem de acordo com as especificações solicitadas.

2.6.7 Os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade, estar dentro das especificações solicitadas neste edital e de acordo com as normas da ABNT.

2.6.8 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras desta Prefeitura em cada "Ordem de Fornecimento".

2.6.9 O Fornecedor se compromete a entregar somente materiais de acordo com as especificações técnicas.

2.7 SISTEMA DE ENTREGA: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

2.8 Fica compreendida por todas as proponentes que:

a) Embora o quantitativo da licitação expresse uma alta quantidade de alguns itens, bem como um grande quantitativo de itens, as entregas ocorrerão em pequenas demandas, conforme a necessidade de cada repartição pública interessada;

b) A(s) contratada(s) assume(m) o compromisso de entrega, independentemente de quantidade mínima ou valor mínimo a ser entregue;

2.9 De forma a não prejudicar os serviços municipais, não será permitido à(s) contratada(s) o acúmulo de pedidos para entrega única, exceto quando respeitado o prazo máximo de entrega, qual seja, 48 (quarenta e oito) horas corridas, a partir do recebimento da ordem de compra.

2.10 Deverá ser apresentado quando da entrega dos produtos:

a) Nota Fiscal

2.11 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, conforme segue:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS**
CNPJ: 83.102.400/0001-35



Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.491.075/0001-39
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.563.356/0001-50
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.12 Na ordem de compra conterà o indicativo para qual razão social deverá ser faturado os itens constantes desta.

2.13 Para cada ordem de compra emitida deverá ser relacionada uma ou mais notas até que totalizem o valor final desta. Não serão aceitas notas fiscais que mesquem pedidos de duas ou mais ordens de compras emitidas, ainda que tenham sido realizadas simultaneamente.

2.14 **Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, a qual poderá ser renovada no interesse das partes, renovando-se neste caso os quantitativos iniciais previstos.**

2.15 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste edital **são estimados e representam as previsões** do Município de Três Barras - SC para as compras durante o prazo de 01 (um) ano.

2.16 O Município de Três Barras - SC não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.17 Materiais que não atenderem às normas e exigências deste Edital, ou ainda as normas legais cabíveis à espécie, serão devolvidas, devendo o CONTRATADO efetuar a imediata substituição dos produtos apresentados de forma irregular no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (TRINTA) dias contínuos após efetivação da entrega de cada pedido.



3.2 O pagamento somente será efetuado mediante nota fiscal devidamente aceita e assinada pela comissão de Recebimento de cada Secretaria / Fundos.

3.3 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

4 DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

4.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para os itens propostos, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital - **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

4.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2 O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

4.3 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

5 Entidades interessados na Licitação:

Interessado: * **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA;**
* **SECRETARIA DE AGRICULTURA;**
* **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;**
* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
* **SECRETARIA DE HABITAÇÃO;**
* **SECRETARIA DE URBANISMO;**
* **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**
* **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;**
* **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;**
* **SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA;**
* **SECRETARIA DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;**
* **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
* **SECRETARIA DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;**
* **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
* **INTENDÊNCIA DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;**
* **PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;**
* **POLICIA MILITAR;**
* **CORPO DE BOMBEIRO.**

5.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Três Barras, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

6 DO REAJUSTAMENTO / REEQUILIBRIO



6.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, reajustáveis no caso de renovação da ata.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada.

a) para incremento, por solicitação do contratado;

b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço da Ata.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 26 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026.**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
CNPJ: 11.563.356/0001-50
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO
Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000
Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA _____ / 2026

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx	Data: __/__/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 032/2026		Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	Tipo Objeto: Aquisição de Bens	
Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____	CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Cidade: _____	Bairro: _____
Endereço: _____	Fax: _____
Telefone Comercial: () ____ - ____	

Dotação Orçamentária

Dotação: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Ação: _____

Elemento: _____

Vínculo: _____

Finalidade: _____

REGISTRO DE PREÇOS PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Valor Acréscimo: R\$ 0,00	Valor Desconto: 0,00	Total Geral: R\$0.000,00
----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____ Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: _____ Cond. Pgto.: _____

Histórico

REFERENTE A

I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.

II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima destacados:

Responsável

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2026.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: * **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA;**
 * **SECRETARIA DE AGRICULTURA;**
 * **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;**
 * **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
 * **SECRETARIA DE HABITAÇÃO;**
 * **SECRETARIA DE URBANISMO;**
 * **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**
 * **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;**
 * **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;**
 * **SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA;**
 * **SECRETARIA DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;**
 * **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
 * **SECRETARIA DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;**
 * **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
 * **INTENDÊNCIA DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;**
 * **PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL;**
 * **POLICIA MILITAR;**
 * **CORPO DE BOMBEIRO.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ nº. _____/_____-____, com sede e foro na Cidade de _____ - _____, cito a Rua / Avenida _____, _____ - Bairro _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e ainda, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Conforme artigo Art. 84. da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Havendo a renovação da ata, ficam renovados seus quantitativos.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Eletrônico nº. 32/2026 – Procedimento Administrativo nº. 32/2026, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos, reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata, utilizando-se o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, do preço da Ata.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, __ de _____ de 2026

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

Nome da Empresa
CONTRATADA